



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

PREÂMBULO

- **OBJETO:** Pregão para registrar preço para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, para manutenção e atualização dos equipamentos do CISLAGOS, conforme especificações neste Termo de Referência.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** dia 18/09/2023 às 13h30min (Treze Horas e Trinta minutos) com encerramento às 14h00min (Quatorze horas).
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 18/09/2023 às 14h00min (Quatorze horas).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, localizado na Rua Cel. Pedro Correa, 234 – Centro, Alfenas/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** na recepção do CISLAGOS, localizado Rua Cel. Pedro Correa, 234 – Centro, Alfenas/MG e no site do Cislagoes www.cislagos.com.br.
- **ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail: jurudico@cislagos.com.br, ou pelo telefone: (35) 3292-1298.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

O CISLAGOS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.243.423/0001-03, isento de inscrição estadual, com sede na Rua Cel. Pedro Correa, 234 - Centro, Alfenas/MG, CEP 37130-065, representado pelo seu presidente Laércio Cintra Nogueira, prefeito do Município de Guaranésia, através do pregoeiro Guilherme Segatto Moreira, nomeado pela portaria nº 001/2023, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 021/2023**, modalidade **Pregão presencial para registro de preços nº 012/2023**, do tipo **menor preço por item**, para registrar preço para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, para manutenção e atualização dos equipamentos do CISLAGOS, conforme especificações neste Termo de Referência. Regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 3.931 de 19/09/2001, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, LC 123 de 14/12/2006, Lei 147/2014 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - OBJETO

1. Pregão para registrar preço para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, para manutenção e atualização dos equipamentos do CISLAGOS, conforme especificações neste Termo de Referência.
2. No Termo de Referência, Anexo VI deste Edital, encontra-se descrito as quantidades estimadas e as condições do presente pregão.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a linha de fornecimento, e às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
3. Não poderá participar da presente licitação empresa:
 - a) suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e nas respectivas entidades da administração indireta;
 - b) em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.
4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

III - CREDENCIAMENTO

1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de Carteira de identidade ou documento legal equivalente e documento que o credencie a participar deste certame.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- 1.1. Valerá como documento de credenciamento, PROCURAÇÃO PÚBLICA ou PARTICULAR, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
2. O documento de credenciamento também poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
3. Quando a empresa licitante se fizer representada por sócio, proprietário ou dirigente da empresa, deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente desse representante, e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
4. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
6. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação dos atos do pregão, bem como da oferta de eventuais lances e apresentação de recurso.
7. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.
8. A partir do momento em que o Pregoeiro abrir o primeiro envelope de proposta dar-se-á por encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidas novas licitantes.
9. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do **Anexo III** deste edital, também consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDENCIAMENTO, e entregues ao Pregoeiro.

IV- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa e frontal, as seguintes informações:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISLAGOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE- CISLAGOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

V - PROPOSTA COMERCIAL

1. A Proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta - Anexo I** - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via datilografada ou impressa com tinta indelével, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, telefone, e-mail e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, dela constando ainda:
 - a) Descrição detalhada e expressa do objeto, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**;
 - b) Preço unitário e total;
 - c) Prazo de início do fornecimento não superior a cinco (5) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.
2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
3. As propostas não poderão impor condições ou conter opções.
4. Constar na proposta os preços em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, do item cotado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
5. A simples apresentação da proposta, por si só, implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.
6. O pregoeiro poderá efetuar diligências durante a sessão, para verificar a veracidade dos dados apresentados, podendo desconsiderar formalidades que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
7. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais.
8. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
9. O licitante será responsável por todas as transações que foram efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
10. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta.
11. A licitante deverá inserir na sua proposta, declaração de Enquadramento como ME ou EPP conforme a sua situação, constante no Anexo V, deste edital.
12. Será desclassificada a proposta que:
 - 12.1. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 12.2. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento;
 - 12.3. Não atenda às especificações do objeto desta licitação.
13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

VI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos devidamente lacrados no envelope de habilitação:

1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (**modelo Anexo IV**);

1.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.3. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**;

1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.9. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.10. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que presta ou prestou serviços iguais ou similares ao objeto do presente pregão.

1.11. Comprovante de índices financeiros, assinado pelo responsável técnico e legal da empresa, extraído do balanço, no qual a boa situação financeira deverá ser avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser individualmente, maiores ou igual que 1,0 (um):

LC= Ativo Circulante/

Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo/

Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

SG= Ativo Total/

Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

liquidez corrente - índice maior ou igual a 1,00 liquidez geral - índice maior ou igual a 1,00 solvência geral - índice maior ou igual a 1,00

2. Para fins de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela *Internet*, para confirmação da autenticidade dos documentos.

3. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, desde que autenticada por cartório competente, ou pelo próprio CISLAGOS.

3.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, exceção feita às regras previstas na Lei Federal 123/2006 e 147/2014.

5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição, tendo em vista a singularidade do objeto e ao órgão contratante.

7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ e endereço respectivo, observando que:

8.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

8.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.3. Se a licitante for a matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. As certidões que não tiverem data de validade, não poderão ter data de emissão superior a 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

10. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações de credenciamento e habilitação, sob pena de desclassificação, e o consorcio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

VII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2. Classificação das Propostas Comerciais

2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

2.2. O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

2.3. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4. Será desclassificada a proposta que:

2.4.1. Não se refira à integralidade do objeto;

2.4.2. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4.3. Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital;

2.4.4. Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;

2.4.5. Indicar especificação genérica ou não especificar detalhadamente o objeto ofertado;

2.4.6. Ofertar produto ou serviço com especificações inferiores às exigidas ou incompatíveis com o estabelecido no Termo de Referência deste edital.

3. Julgamento

3.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, comparando-o com os registrados no **Termo de Referência, Anexo VI** deste edital.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- 3.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 3.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 3.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- 3.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 3.7. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 3.8. Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.
- 3.9. Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME e EPP igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:
- 3.10. Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 3.11. O novo valor proposto pela ME ou EPP deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 3.12. A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 3.13. O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.
- 3.14. Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- 3.15. Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 4.9, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.
- 3.16. Se houver equivalência de valores apresentados por ME ou EPP, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como ME ou EPP, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

3.16. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

3.17. Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter melhor preço, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME e EPP.

3.18. Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME e EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

4. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

5. Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

6. Caso seja solicitado pelo Pregoeiro, o licitante vencedor do certame deverá encaminhar, no endereço do CISLAGOS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão, nova Proposta Comercial conforme Anexos I – Modelo de Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, ou em modelo próprio em que constem todas as informações previstas no referido modelo.

7. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

VIII – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1. DA IMPUGNAÇÃO

1.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública do Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório desta licitação, mediante manifestação protocolada neste Consórcio, na forma da Lei nº 8.666/93, e legislação correlata.

1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas.

1.3. Acolhida a impugnação contra o Ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização deste certame.

2. DOS RECURSOS

2.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos do CISLAGOS e comunicados a todos os licitantes via fax ou e-mail.
7. Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via fax ou e-mail ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item um, mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

IX – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos do CISLAGOS.
2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a fixação da decisão no quadro de avisos do CISLAGOS.

X – PENALIDADES

1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das estabelecidas neste Edital.
2. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:
 - 2.1. Advertência;
 - 2.2. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério do CISLAGOS e conforme a gravidade do ato;
 - 2.3. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - 2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISLAGOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

4. As sanções estabelecidas nos itens 2.5 e 3 são de competência da autoridade máxima da contratante.

XI – PAGAMENTO

1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no orçamento do CISLAGOS.

2. O pagamento será efetuado mensalmente pelo CISLAGOS, após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal e outros documentos constantes do termo de referência – ANEXO VI, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, através exclusivamente de ordem bancária em conta corrente ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de vinte (20) dias a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal.

3. É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CISLAGOS.

4. Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato correrá por conta da CONTRATADA.

5. O CISLAGOS, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6. A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7. Caso a licitante vencedora seja optante pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

9. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, quando for o caso, dos demais documentos de habilitação que estiverem vencidos.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

XII – OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

1.1. Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar às penalidades previstas neste Edital. Ocorrendo essa hipótese, o CISLAGOS convocará os licitantes remanescentes.

1.2. Observar as demais obrigações do Termo de Referência – Anexo VI.

1.3. Fornecer ao CISLAGOS a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) e demais documentos no termo de referência – anexo VI referente(s) aos serviços executados, acompanhada das certidões do **INSS e FGTS**.

1.4. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CISLAGOS ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos serviços realizados.

1.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

XIII – FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

2. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do pedido/ordem de entrega, sob pena de incorrer em penalidades arbitráveis conforme art. 86 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato, obedecendo ao prazo de que trata o item anterior.

4. Os produtos, objeto do presente pregão, deverão ser entregues, na sede do CISLAGOS, sito, na Rua Cel. Pedro Corrêa, nº 234, centro, na cidade de Alfenas – MG, de segunda a sexta feira, em dias de expediente da instituição, nos seguintes horários: De 7:00 hs as 10:30 hs e de 13:00 hs as 15:30 hs.

5. As entregas serão contínuas e fracionadas de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, imediatamente após a emissão de Ordem de Fornecimento/Pedido que será devidamente atestada pelo Responsável pelo Setor Óptico do CISLAGOS.

6. A CONTRATADA é responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

XIV – CONDIÇÕES CONTRATUAIS E RESCISÃO

1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pela autoridade superior a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

do prazo de 05 (cinco) dias. A recusa injustificada em assinar o sujeitará o licitante faltoso às penalidades previstas neste Edital.

2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura da ata implicará a perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções, conforme artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

3. Quando o convocado não assinar a ata ou o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o CISLAGOS convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação, observados o direito de preferência para as ME e EPP, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

4. A Ata e o Contrato poderão ser rescindidos nos termos da Lei nº 8.666/93.

5. Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o Contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

XV – REVISÃO DE PREÇOS

1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1. Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;

1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Superveniência;

1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

1.7. Anexo VI - Termo de Referência;

1.8. Anexo VII – Minuta Contratual.

1.9. Anexo VIII – Minuta De Ata De Registro De Preço

2. Os Anexos II e III compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para Credenciamento da licitante.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- 2.1. O Anexo IV deverá ser acondicionado no Envelope “Documentação de Habilitação”;
- 2.2. O Anexo V deverá ser acondicionado no Envelope “Proposta Comercial”.
3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
4. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
5. No interesse do CISLAGOS, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:
 - a) poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
 - c) a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pelo CISLAGOS conforme sua conveniência, caso o pregoeiro entenda necessário. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocando os licitantes para a próxima sessão.
6. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do CISLAGOS, a finalidade e a segurança da contratação.
9. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
10. A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
11. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
12. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
13. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem o certame, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.
14. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.
15. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.
16. Cópia deste instrumento convocatório estará a disposição dos interessados na sede do CISLAGOS, localizada na Rua Cel. Pedro Correea, 234 – Centro, Alfenas, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

17. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: juridico@cislagos.com.br, pelo telefone (35) 3292-1298 ou no endereço citado no item anterior.

18. Fica eleito o foro da Comarca de Alfenas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Alfenas, 07 de agosto de 2023.

Pregoeiro:

Guilherme Segatto Moreira

Equipe de Apoio:

Adonias Siqueira

Marivalda Cezário Tobias



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 PREGÃO Nº 012/2023

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone e e-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Switch 24 portas gerenciável montável em rack	01		
2	Notebook	02		
3	Conector RJ 45	01 pacotes com 100 conectores		
4	Fonte de alimentação	05		
5	Smart TV 82" 4k	04		
6	Fone de Ouvido sem fio	02		
7	Hard Disk SSD	05		
8	HD Sata 3.5	04		
9	Mini Adaptador bluetooth	02		
10	Pen Drive	10		
11	Memória Ram	10		
12	Mouse Óptico			
13	Cabo de Transmissão de Dados U/UTP CAT.6	02		
14	HD sata 2.5	04		
15	Leitor de Código de Barras	02		
16	Impressora de Etiquetas	01		
17	FITA DK	2 pacotes com 10 rolos		



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

18	Roteador Wireless	02		
19	Adaptador rede wireless USB	02		
20	Switch Gigabit 8 Portas	03		
21	Monitor 29 Polegadas	01		
22	Nobreak 3200VA	01		
23	Nobreak 600 VA	15		
24	Processador AMD	02		
25	Placa Mãe AMD	02		
26	Computador	05		
27	Calculadora de mesa Contábil	01		
28	Headset	02		
TOTAL				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr. (a) _____, declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e declara ainda, que nos preços propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem necessários ao perfeito fornecimento do objeto desta proposta.

Local e data

Assinatura do representante legal e carimbo



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 PREGÃO Nº 012/2023

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável e nome legível



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores do CISLAGOS;

IV) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

V) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

VI) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

VII) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VIII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

IX) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

X) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário do CislagoS;

XI) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____, _____ de _____ de 2023.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO Nº 012/2023**

A Empresa _____,

inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu

representante legal o(a) Sr(a) _____

_____, portador da Carteira de Identidade

nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa e carimbo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO Nº 012/2023**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a). _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art.3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art.3º da citada Lei Complementar.

Alfenas, ____ de _____ de 2023.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão para Registro de Preço.

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência pregão para registrar preço para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, para manutenção e atualização dos equipamentos do CISLAGOS, conforme especificações e quantidades descritas neste documento.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de Licitação: Pregão por Registro de Preço.

2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): Não se aplica, uma vez que a contratação é superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3) Condição de Serviço/Bem comum: considerando que se pretende a aquisição de materiais e suprimentos de informática, que é de fácil descrição, trata-se de uma prestação de serviço comum.

4) Contato do responsável: juridico@cislagos.com.br, fone: (35) 9 9706-9526.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais e suprimentos de informática se faz necessária para atender as demandas do CISLAGOS, no que se refere à manutenção dos equipamentos em uso, e também para a reposição quando necessário.

Importante ressaltar que o bom funcionamento dos equipamentos de tecnologia do CISLAGOS são imprescindíveis para garantir o atendimento às necessidades dos Consorciados.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

O objeto a ser contratado, trata-se de aquisição de materiais e suprimentos de informática, com as especificações que se seguem.

Planilha Orçamentária:



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Switch 24 portas gerenciável montável em rack	01	R\$ 1.720,64	R\$ 1.720,64
2	Notebook	02	R\$ 4.342,70	R\$ 8.685,40
3	Conector RJ 45	01 pacotes com 100 conectores	R\$ 64,37	R\$ 64,37
4	Fonte de alimentação	05	R\$ 421,58	R\$ 2.107,88
5	Smart TV 82" 4k	04	R\$11.599,30	R\$ 46.397,20
6	Fone de Ouvido sem fio	02	R\$145,60	R\$ 291,19
7	Hard Disk SSD	05	R\$ 216,88	R\$ 1.084,38
8	HD Sata 3.5	04	R\$ 551,40	R\$ 2.205,60
9	Mini Adaptador bluetooth	02	R\$ 45,15	R\$ 90,31
10	Pen Drive	10	R\$ 45,60	R\$ 456,00
11	Memória Ram	10	R\$ 327,44	R\$ 3.274,43
12	Mouse Óptico	10	R\$ 65,50	R\$ 654,97
13	Cabo de Transmissão de Dados U/UTP CAT.6	02	R\$ 22,89	R\$ 45,77
14	HD sata 2.5	04	R\$ 365,58	R\$ 1.462,33
15	Leitor de Código de Barras	02	R\$ 172,09	R\$ 344,18
16	Impressora de Etiquetas	01	R\$ 875,39	R\$ 875,39
17	FITA DK	2 pacotes com 10 rolos	R\$ 51,39	R\$ 102,79
18	Roteador Wireless	02	R\$ 319,40	R\$ 638,79
19	Adaptador rede wireless USB	02	R\$ 86,72	R\$ 173,44
20	Switch Gigabit 8 Portas	03	R\$ 179,35	R\$ 538,05
21	Monitor 29 Polegadas	01	R\$ 1.475,70	R\$ 1.475,70
22	Nobreak 3200VA	01	R\$ 441,24	R\$ 441,24
23	Nobreak 600 VA	15	R\$ 3.572,53	R\$ 53.588,00



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

24	Processador AMD	02	R\$ 2.051,81	R\$ 4.103,63
25	Placa Mãe AMD	02	R\$ 1.136,04	R\$ 2.272,09
26	Computador	05	R\$ 1.345,52	R\$ 6.727,58
27	Calculadora de mesa Contábil	01	R\$ 852,35	R\$ 852,35
28	Headset	02	R\$ 54,22	R\$ 108,43
TOTAL				R\$ 140.782,14

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1.1.Item 1 – Switch 24 portas gerenciável montável em rack

CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE

Interface	<ul style="list-style-type: none">• 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps• 4× Slots SFP Gigabit• 1× Porta de Console RJ45• 1× Porta de Console Micro-USB
Quantidade de Ventoinhas	Sem Ventoinha
Fonte de Alimentação	100-240 V AC~50/60 Hz
Dimensões (L X C X A)	17.3 × 7.1 × 1.7 in (440 × 180 × 44 mm)
Montagem	Instalável em Rack
Consumo máximo de energia	19.9 W (220 V/50 Hz)
Dissipação de calor máxima	67.73 BTU/h (220 V/50 Hz)

DESEMPENHO

Capacidade de Comutação	56 Gbps
Taxa de Encaminhamento de Pacotes	41.66 Mpps
Tabela de Endereços MAC	16K
Jumbo Frame	9 KB



CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE

QoS	<ul style="list-style-type: none">• 8 filas de prioridade• Prioridade 802.1p CoS/DSCP• Agendamento de filas<ul style="list-style-type: none">- SP (Strict Priority)- WRR (Weighted Round Robin)- SP+WRR• Controle de Largura de Banda<ul style="list-style-type: none">- Limite de classificação com base na porta/fluxo• Desempenho mais suave• Ação para fluxos<ul style="list-style-type: none">- Espelhar (para a interface suportada)- Redirecionar (para a interface suportada)- Limite de velocidade- Comentário de QoS
Características L2 e L2+	<ul style="list-style-type: none">• Agregação de links<ul style="list-style-type: none">- Agregação de links estáticos- LACP 802.3ad- Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo• Protocolo Spanning Tree<ul style="list-style-type: none">- 802.1d STP- 802.1w RSTP- 802.1s MSTP- Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect• Detecção de Loopback<ul style="list-style-type: none">- Baseado na porta- VLAN based• Controle de fluxo<ul style="list-style-type: none">- Controle de Fluxo 802.3x- Prevenção de bloqueios HOL• Espelhamento<ul style="list-style-type: none">- Espelhamento de portas- Espelhamento de CPU- Um para um- Muitos para um- Transmissão/Recepção/Ambos
L2 Multicast	<ul style="list-style-type: none">• Suporta 511 grupos IGMP (IPv4, IPv6)• IGMP Snooping<ul style="list-style-type: none">- IGMP v1/v2/v3 Snooping- Fast Leave- IGMP Snooping Querier- IGMP Authentication• IGMP Authentication



CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE

	<ul style="list-style-type: none">• MVR• MLD Snooping<ul style="list-style-type: none">- MLD v1/v2 Snooping- Fast Leave- MLD Snooping Querier- Configuração de grupos estáticos- Multicast IP limitado• Filtragem Multicast: 256 perfis e 16 entradas por perfil
VLAN	<ul style="list-style-type: none">• Grupo VLAN<ul style="list-style-type: none">- Máximo de 4.000 Grupos de VLAN• 802.1q tagged VLAN• VLAN MAC: 12 entradas• Protocolo VLAN: Modelo de protocolo 16, protocolo VLAN 16• GVRP• VLAN VPN (QinQ)<ul style="list-style-type: none">- QinQ baseado na porta- QinQ seletivo• VLAN de Voz
Lista de Controle de Acesso	<ul style="list-style-type: none">• ACL baseada no tempo• MAC ACL<ul style="list-style-type: none">- MAC de origem- MAC de destino- ID da VLAN- Prioridade do usuário- Tipo Ether• IP ACL<ul style="list-style-type: none">- IP de origem- IP de destino- Fragmento- Protocolo IP- Marcação TCP- Porta TCP/UDP- DSCP/IP TOS- Prioridade do usuário• ACL combinado• ACL de conteúdo do pacote• IPv6 ACL• Política<ul style="list-style-type: none">- Espelhamento- Redirecionar- Limite de velocidade- Comentário de QoS



CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE

	<ul style="list-style-type: none">• O ACL aplica-se à porta/VLAN
Segurança	<ul style="list-style-type: none">• Ligação IP-MAC-Porta<ul style="list-style-type: none">- DHCP Snooping- Inspeção ARP- Proteção de IPv4 de origem• Ligação IPv6-MAC-Porta<ul style="list-style-type: none">- DHCPv6 Snooping- Detecção ND- Proteção de IPv6 de origem• DoS Defend• Segurança de porta estática/dinâmica<ul style="list-style-type: none">- Até 64 endereços MAC por porta• Controle de Broadcast/Multicast/Unicast Storm- Modo de controle kbps/taxa/pps• Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC• 802.1X<ul style="list-style-type: none">- Autenticação baseada na porta- Autenticação baseada em MAC- Atribuição de VLAN- MAB- Guest VLAN- Suporte a autenticação e prestação de contas Radius• AAA (incluindo TACACS+)• Isolamento de Portas• Gerenciamento seguro da web por meio de HTTPS com SSLv3/TLS 1.2• Gerenciamento seguro de Interface de Linha de Comando (CLI) com SSHv1/SSHv2
IPv6	<ul style="list-style-type: none">• IPv6 Dual IPv4/IPv6• Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping• IPv6 ACL• Interface IPv6• Roteamento IPv6 estático• Neighbor Discovery (ND) IPv6• Descoberta da unidade de transmissão máxima (MTU) do caminho• Versão 6 do Internet Control Message Protocol (ICMP)• TCPv6/UDPv6• Aplicativos IPv6<ul style="list-style-type: none">- Cliente DHCPv6- Ping6- Tracert6- Telnet (v6)



CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE

	<ul style="list-style-type: none">- IPv6 SNMP- IPv6 SSH- IPv6 SSL- Http/Https- IPv6 TFTP
Características L3	<ul style="list-style-type: none">• 16 interfaces IPv4/IPv6• Roteamento estático- 48 rotas estáticas• ARP estático• 316 entradas ARP• Proxy ARP• ARP gratuito• Servidor DHCP• DHCP Relay• DHCP L2 Relay
Gerenciamento	<ul style="list-style-type: none">• GUI baseada na Web• Interface de linha de comando (CLI) por meio da porta do console, Telnet• SNMP v1/v2c/v3<ul style="list-style-type: none">- Trap/Inform- RMON (1, 2, 3, 9 grupos)• Modelo SDM• Cliente DHCP/BOOTP• 802.1ab LLDP/LLDP-MED• Auto-instalação DHCP• Imagem dupla, configuração dupla• Monitoramento da CPU• Diagnósticos de cabos• EEE• Recuperação de senha• Sntp• Log do sistema
Características Avançadas	<ul style="list-style-type: none">• Suporte ao Controlador de Hardware Omada (OC200/OC300), Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem• Descoberta automática de dispositivos• Configuração em massa• Atualização de firmware em massa• Monitoramento de rede inteligente• Avisos de eventos anormais• Configuração unificada• Agendamento da Reinicialização



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE

- ZTP (Zero-Touch Provisioning)*

OUTROS

Certificação

CE, FCC, RoHS

Conteúdo do Pacote

- Switch TL-SG3428
- Cabo de Alimentação
- Guia de Instalação Rápida
- Kit para Montagem em Rack
- Pés de Borracha

Ambiente

- Temperatura de Operação: 0–45 °C (32–113 °F);
- Temperatura de Armazenamento: -40–70 °C (-40–158 °F)
- Umidade de Operação: 10–90% RH sem condensação
- Umidade de Armazenamento: 5–90% RH sem condensação

3.1.2.Item 02 – Notebook

Especificações Técnicas

Processador : Intel® Core™ I7
Memória : 8 GB
Ssd: 512 GB
Placa de Vídeo : Intel® Iris® Xe Graphics
Sistema Operacional : Windows 11

CPU e Chipset

Intel® Core™ I7– 1165g7
Quad Core (8 Threads)
Frequência: Até 4.70 Ghz
12 Mb Intel® Smart Cache

Memória RAM

8 Gb Ram Ddr4
Ddr4-2666 Mhz
Expansível Até 20 Gb

Tela

15.6" Led Com Design Ultrafino
Resolução: Full Hd (1920 x 1080)
Proporção 16:9
Taxa de Atualização: 60 Hz
Tempo de Resposta: 8 ~ 11ms
Brilho: 220 Nits
Taxa de Contraste: 400:1
Espaço de Cor (color Gamut): 45% Ntsc



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Especificações Técnicas	Processador : Intel® Core™ I7 Memória : 8 GB Ssd: 512 GB Placa de Vídeo : Intel® Iris® Xe Graphics Sistema Operacional : Windows 11
	Com Tecnologia Anti Reflexo
Placa de Vídeo	Intel® Iris® Xe Graphics Com Memória Compartilhada Com a Memória Ram
Áudio	Dois Alto-falantes Estéreo Microfone Duplo Compatível Com Cortana Com Voz
Armazenamento	512 Gb Ssd Pcie 3.0 X4 Nvme (m.2 2280)
WebCam	Webcam Hd Com 1280 x 720 de Resolução e Gravação de Áudio e Vídeo Em 720p
Wireless e Rede	Wireless (wi-fi): Compatível Com IEEE 802.11a/b/g/n/ac Wireless Lan Suporte a Redes Com Frequência de 2.4 Ghz e 5 Ghz Com Tecnologia Mu-mimo 2x2 Bluetooth® 5.1
Lan / Rede com fio	Gigabit Ethernet, Wake On Lan Ready
Bateria e Alimentação	Fonte de Alimentação: Adaptador Ac Bivolt de 3 Pinos (45w) Com Cabo e Certificação do Inmetro

3.1.3.Item 03 – Conector RJ 45

Tipo de conector	RJ 45 termoplástico UL94V-2
Regime de Tensão	250VAC no 2A
Resistência de Isolamento	500m Ohms
Embalagem	Contém 100 peças

3.1.4.Item 04 - Fonte de alimentação



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Potência	450W
Voltagem	100 – 240V
Corrente	10A – 5A
Frequência	47 – 63 Hz
Certificação	80 Plus Bronze
Conectores	1x ATX (24-pin) (20 + 4) 1x EPS/ATX 12v (8-PIN) (4+4) 1x PCI-E (8-PIN) (6+2) 2x SATA (3 SATA0 1x SATA-PATA-PATA-FDD
Conteúdo da Embalagem	Fonte de Alimentação ATX Cabo de Alimentação CA Parafusos de Montagem Documentação da Garantia

3.1.5.Item 05 – Smart TV 82” 4k

Resolução de Tela	3840 x 2160
Tamanho da Tela	82”
Medida Diagonalmente	81.5
Som (saída)	20W
Dimensões (L x A x P)	1829.9 x 1045.0 x 59.9 mm
Corpo com Suporte	1829.9 x 1148.20 x 392.2 mm
Peso sem suporte	37.7 Kg (+ ou -)
Peso com suporte	38.9 Kg (+ ou -)
Consumo de energia uso normal	270W



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Resolução de Tela 3840 x 2160

Consumo de energia standby < 1W

3.1.6.Item 06 - Fone de Ouvido sem fio

Conexão Bluetooth v5.0

Perfil Bluetooth A2DP, AVRCP, HFP, HSP

Distância efetiva 10 metros

Porta de carregamento USB tipo C

Tempo de reprodução: cerca de 6 horas (fones de ouvido) + 15 horas (Estojo de carregamento)

Energia e Bateria Tempo de carregamento: Cerca de 1,5 horas (fones de ouvido) + 2 horas (Estojo de carregamento)

Entrada de energia: 5V == 50mA (fones de ouvido); 5V == 500mA (Estojo de carregamento)

Compatibilidade Android, Iphone, Windows 10, IOS

Cor Preto

3.1.7.Item 07 - Hard Disk SSD

Formato 2,5 pol

interface SATA rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Capacidade 480 GB

NAND TLC

Performace de referência Até 500 mb/s para leitura e 450 mb/s para gravação

Temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

3.1.8.Item 08 - HD Sata 3.5

Capacidade	3 TB
interface	SATA de 6 GB/s
Taxas de transferências SATA suportadas	6,0 / 3,0 / 1,5 GB/s
Max de tranferência sustentada	185 MB/s
RPM	5400

3.1.9.Item 09 - Mini Adaptador bluetooth

versao	CSR4.0 + EDR
interface	USB
Taxa	3 Mbps

3.1.10.Item 10 - Pen Drive

Capacidade	64 GB
Velocidade de Leitura	Até 100 MB/s
Interface	USB 3.0
Criptografia	AES de 128 bits

3.1.11.Item 11 - Memória Ram

Capacidade de módulo	16 GB
Velocidade	2666 Hz
Formato	DIMM (non-ECC)
Tecnologia	DDR4



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Capacidade de módulo	16 GB
Pinos	260
Latencias CAS	19
Voltagem	1.25V
Temperatura de operação	0°C até 70 °C
Cor do dissipador de calor	Preto

3.1.12.Item 12 - Mouse Óptico

Cor	Preto / cinza
Conectividade	Com fio
Interface	USB
Design	Ergonômico Simétrico
Comprimento do Cabo	150 cm
Sensor	Ótico
Resolução	600 – 1000 – 1600 DPI
Quantidade do botões	4

3.1.13.Item 13 - Cabo de Transmissão de Dados U/UTP CAT.6

Aplicação	Redes
Cor	Indiferente
Impedância	100 +/- 15% Ohms
Revestimento	PVC Retardante a chama
Condutor	Cobre
Diâmetro	6mm



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Aplicação	Redes
Temperatura de instalação	0°C a 50°C
Temperatura de armazenamento	-20°C a 60°C
Temperatura de operação	-20°C a 60°C

Desequilíbrio Resistivo Máximo 5%

Resistência Elétrica CC
Máxima do Condutor de 20°C

93,8 Ohms/km

Capacitância Mútua 1KHz
Máximo

56pF/m

Impedância Característica

100 +/- 15% Ohms

Atraso de Propagação Máximo

545ns/100m @ 10MHz

Diferença entre o atraso de
propagação máximo

45ns/100m

Prova de tensão Elétrica entre
condutores

2500 vdc/3s

Velocidade de propagação
nominal

68%

3.1.14.Item 14 - HD sata 2.5

capacidade

1TB

Rotação

5400 RPM

Buffer

128MB

Interface

SATA II

Taxa Transferência Máx

Até 3GB/s (interface SATA 2)

Formato

2.5 (7MM)

**CISLAGOS**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG**3.1.15.Item 15 - Leitor de Código de Barras**

Comunicação	USB
Fonte de Luz	Led Vermelho de 632nm
Sensor	Linear
Velocidade	100 leituras por segundo

3.1.16.Item 16 - Impressora de Etiquetas

Mobile Device Printing App	Sim, Android iPrint&Label com cabo USB toGo
Modos de Operação	Apenas conectada ao PC Cortador Automático
Velocidade Máx. de Impressão (etiquetas/minuto)	Imprime até 93 etiquetas de endereçamento padrão por minuto com texto em preto a 300 dpi
Largura Máx. da Fita (mm)	62 mm
Largura Máx. de Impressão (mm)	59 mm
Resolução Máxima (dpi)	Até 300 x 600
Família da Fita	DK
Modelos de Coleção de Etiquetas	P-touch Editor
Pronto para Impressão de Etiquetas para Postagem	Sim
Suplementos para Microsoft®	Microsoft® Word / Outlook® / Excel®
Compatibilidade com os Arquivos do Banco de Dados	csv, txt, mdb, xls (Windows®) / csv, txt (Mac®)
Interface	USB

3.1.17.Item 17 - FITA DK



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Fita	FITA DK - 62mm x 100mm - PRETO/BRANCO - Etiqueta de papel pré-cortada. 300 etiquetas.
------	--

3.1.18.Item 18 - Roteador Wireless

Roteador Wireless	Gigabit-Ethernet AC 1200Mbps, Dual Band, 4 Antenas
-------------------	--

Interface	4x LAN 10/100/1000Mbps 1x WAN 10/100/1000Mbps Wireless AC Botão WPS Botão Reset Botão Wi-Fi (Liga/Desliga) Botão Liga/Desliga
-----------	---

Padrões	11ac 11n 11g 11a 11b
---------	----------------------------------

FrequênciaWi-fi	2,4GHz (até 300Mbps) 5GHz (até 867Mbps)
-----------------	--

Antenas	4 antenas externas de 5dBi
---------	----------------------------

Modos de Operação	Roteador Repetidor Wi-Fi Smart Adjustment (MESH) Access Point
-------------------	---

Recursos	Assistente de configuração Web Suporta IPv4 e IPv6 Gerenciamento Remoto Servidor Virtual Redirecionamento de Portas DMZ (Demilitarized Zone) Rede de Convidados (2,4 GHz + 5 GHz) Dynamic DNS QoS Wi-Fi Guest Filtro de MAC Cliente TR-069 Firmware Personalizável NATSPI
----------	--



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Roteador Wireless	Gigabit-Ethernet AC 1200Mbps, Dual Band, 4 Antenas
Segurança	WEP WPA/WPA2 (Wi-Fi Protected Access) Botão WPS (Wi-Fi Protected Setup)
Alcance de Frequencia	2400 ~ 2483.5MHz 5150 ~ 5350MHz 5650 ~ 5725MHz
VPN	IPsec Passthrough PPTP L2TP PPPoE Túneis IPsec

3.1.19.Item 19 - Adaptador wireless USB

Adaptador wireless USB	Compatível com roteadores 11ac (Wi-Fi 5) Retrocompatível com roteadores 11n/a/g/b Dual-Band: funciona com redes 2,4 GHz ou 5 GHz 802.11ac Wave 2 com tecnologia MU-MIMO Até 400 Mbps em 2.4GHz / 867 Mbps em 5GHz 5ª Geração Wi-Fi 11AC - Ideal para assistir vídeos em HD, jogar online e realizar chamadas via Skype através de uma rede sem fios Segurança Avançada: protocolos de criptografia WPA & WPA2 garantem total segurança da rede Wireless Compatibilidade: adaptador é compatível com qualquer roteador Wireless padrão 11b/g/n Dualband - permite selecionar a banda de transmissão de 5GHz para uma conexão mais estável e veloz Padrões Wi-Fi: IEEE 802.11 ac/n/g/b Velocidade Wi-Fi: em 2,4GHz - até 400Mbps; em 5GHz - até 867Mbps Segurança: WPS (Wi-Fi Protected Setup), WPA2, criptografia de dados 128 bits AES Drivers para Win7, Win8, Win8.1 e Win10, 32 & 64bit drivers
------------------------	--

3.1.20.Item 20 - Switch Gigabit 8 Portas



Especificações	Método de Transferência: Store and Forward Dimensões: 127 x 60.3 x 22 mm Interfaces: 8 portas de 10/100 / 1000Mbps, negociação automática, Auto-MDI / MDIX Fonte de Alimentação Externa: 9V/0.6A Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x CSMA/CD Buffer Capacity: 64KB Jumbo Frame: 9KB LED: Ethernet (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8), Energia
Data Rates	10/100/1000Mbps em Half Duplex 20/200/2000Mbps em Full Duplex

3.1.21.Item 21 - Monitor 29 Polegadas

Especificações	Relação de Aspecto: 21:9 Dispositivos Embutidos: Alto-falante Tipo de Produto: Monitor Lcd para Jogos Alto-falantes: Sim Brilho: 200cd/m ² 250cd/m ² Adequado para Cor: 16,7 Milhões de Cores Tamanho de Tela Visualizável: 73.7cm (29) Resolução Máxima: 2560 x 1080 Modo de Tela: Uw-uxga Número de Telas: 1 Amigo do Ambiente: Sim Certificação Ambiental: Erp Epa Hdmi: Sim Tecnologia de Iluminação Traseira: Led Compatível Com Montagem Vesa: Sim Consumo de Energia de Operação: 30w Porta de Visualização: Sim Família de Produtos: Ultrawide Energy Star: Sim Altura Com Suporte: 414.02mm Largura Com Sustentação: 703.58mm Profundidade Com Suporte: 203.20mm Consumo de Energia de Operação: 30w Dispositivos Embutidos Dispositivos Embutidos: Alto-falante Distância Entre Pixels: 0.26mm Frequência Vertical: 75hz Usb Type-c: Sim Razão de Contraste Nativa: 1,000:1 Tecnologia de Prevenção de Screen Tearing: Freesync
----------------	--



3.1.22.Item 22 - Nobreak 3200Va

Proteções	Contra sobrecarga e curto – circuito no inversor Contra subtenção e sobretensão na rede elétrica Contra descarga profunda de bateria Desligamento automático por carga mín. de bateria Contra surtos de tensão Sobrecarga temporizada Proteção para fax/fone com conector Rj11 (opcional) Sobret temperatura interna
Potência	3200VA / 1920W
Tomadas	8
Expansão de Bateria	Sim
Tensão da Bateria	36v
Autonomia da Bateria (80W)	5 horas

3.1.23.Item 23 - Nobreak 600Va

Especificações	Potência: 600 VA / 300 W Topologia: Interativo de simples conversão
Entrada	Tensão nominal de entrada: 120 V~ Variação de tensão de entrada: 90 - 145 V~ Frequência de rede: 60 Hz \pm 5 Hz Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136
Saída	Fator de potência: 0.5 Tensão nominal da saída*: 120 V~ Regulação de tensão: \pm 10% em modo rede / \pm 5% em modo bateria Tempo de transferência: <10 ms Frequência no modo bateria: 60 Hz \pm 1 Hz Forma de onda no modo bateria: Não senoidal (retangular PWM - controle de largura de pulso) Tomadas de saída: 4 tomadas (tripolar), de acordo com norma NBR 14136



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Especificações	Potência: 600 VA / 300 W Topologia: Interativo de simples conversão
Proteção	Proteção contra sobretensão/subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria Proteção contra descarga/sobrecarga de bateria: Descarga até 10.5 V Fusível de rede: 6 A Proteção contra sobrecarga na saída: Incorporada
Bateria	1 bateria de chumbo-ácido, seladas 12 V 7 Ah

3.1.24.Item 24 - Processador AMD

Especificações	Arquitetura: "Zen 3" Nº de núcleos de CPU: 8 Multithreading (SMT): sim Nº de threads: 16 Clock Max Boost: Até 4.5GHz Clock básico: 3,4 GHz Cachê L1 total: 512 KB Cachê L2 total: 4 MB Cachê L3 total: 96 MB TDP / TDP Padrão: 105 W Tecnologia de processador para núcleos de CPU: TSMC 7nm FinFET Processor Technology for I/O Die: 12nm (Globalfoundries) Tamanho da matriz de computação da CPU (CCD): 74mm ² Tamanho da matriz de E/S (IOD): 125mm ² Soquete da CPU: AM4 Contagem de soquetes: 1P Tecnologia de aumento de CPU Aumento de precisão 2 Conjunto de instruções: x86-64 Extensões compatíveis: AES, AMD-V, AVX, AVX2, FMA3, MMX(+), SHA, SSE, SSE2, SSE3, SSE4.1, SSE4.2, SSE4A, SSSE3, x86-64 Solução térmica (PIB): Não incluso Tempo máximo: 90°C
Suporte de SO:	Edição Windows 11 - 64-Bit Edição Windows 10 - 64-Bit RHEL x86 64 bits Ubuntu x86 64 bits



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Especificações	Arquitetura: "Zen 3" Nº de núcleos de CPU: 8 Multithreading (SMT): sim Nº de threads: 16 Clock Max Boost: Até 4.5GHz Clock básico: 3,4 GHz Cachê L1 total: 512 KB Cachê L2 total: 4 MB Cachê L3 total: 96 MB TDP / TDP Padrão: 105 W Tecnologia de processador para núcleos de CPU: TSMC 7nm FinFET Processor Technology for I/O Die: 12nm (Globalfoundries) Tamanho da matriz de computação da CPU (CCD): 74mm ² Tamanho da matriz de E/S (IOD): 125mm ² Soquete da CPU: AM4 Contagem de soquetes: 1P Tecnologia de aumento de CPU Aumento de precisão 2 Conjunto de instruções: x86-64 Extensões compatíveis: AES, AMD-V, AVX, AVX2, FMA3, MMX(+), SHA, SSE, SSE2, SSE3, SSE4.1, SSE4.2, SSE4A, SSSE3, x86-64 Solução térmica (PIB): Não incluso Tempo máximo: 90°C
Chipsets de suporte:	X570 X470 B550 B450 A520
3.1.25.Item 25 - Placa Mãe AMD	
Processadores	Processadores AMD Socket AM4 AMD Ryzen™ 2ª Geração/Ryzen™ com Radeon™ Vega Graphics/Ryzen™ 1ª Geração
Chipset	Processadores AMD B450
Memória	Processadores AMD Ryzen™ 2ª Geração/ Ryzen™ com Radeon™ Vega Graphics/ Athlon™ com Radeon™ Vega Graphics/ Ryzen™ 1ª Geração



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Processadores	Processadores AMD Socket AM4 AMD Ryzen™ 2ª Geração/Ryzen™ com Radeon™ Vega Graphics/Ryzen™ 1ª Geração
	Memória 4 x DIMM, máximo de 64GB, DDR4 3466(O.C.)/3200(O.C.)/3000(O.C.)/2800(O.C.)/2666/2400/2133 MHz Un-buffered Arquitetura de memória: Dual Channel
Gráfico	Gráficos Integrados nos Processadores AMD Ryzen™ com Radeon™ Vega Graphics/ Athlon™ com Radeon™ Vega Graphics Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/DVI-D/D-Sub (VGA) - Suporta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz - Suporta HDMI 2.0b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 60 Hz - Suporta D-sub com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz
Slots de expansão	Processadores AMD Ryzen™ 2ª Geração/ Processadores Ryzen™ 1ª Geração 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (modo x16) Processador AMD Ryzen™ com Radeon™ Vega Graphics 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x8) *1 Processadores AMD Athlon™ com Radeon™ Vega Graphics 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (max at x4 mode) Chipset AMD B450 2 x PCIe 2.0 x1
Armazenamento	Chipset AMD B450 : 4 x Porta(s) SATA 6Gb/s, Suporta Raid 0, 1, 10 Processadores AMD Ryzen™ 2ª Geração/ Ryzen™ com Radeon™ Vega Graphics/ Athlon™ com Radeon™ Vega Graphics/ Ryzen™ 1ª Geração : 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, Suporta Raid 0, 1, 10 Processadores AMD Ryzen™ 2ª Geração/ Ryzen™ com Radeon™ Vega Graphics/ Processadores Ryzen™ 1ª Geração : 1 x M.2 Socket 3, com M key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280/22110 (modo SATA & PCIE 3.0 x 4)*2



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Processadores	Processadores AMD Socket AM4 AMD Ryzen™ 2ª Geração/Ryzen™ com Radeon™ Vega Graphics/Ryzen™ 1ª Geração
	Processadores AMD Athlon™ com Radeon™ Vega Graphics : 1 x M.2 Socket 3, com M key, suporte a dispositivo de armazenamento tipo 2242/2260/2280/22110 (modo SATA)*2
LAN	1 x Gigabit LAN Realtek® RTL8111H, 1 x Gigabit LAN ASUS LAN Guard
Áudio	Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição Recursos de áudio: - Proteção de Áudio: Garante precisão na separação analógica/digital e reduz a maioria das interferências multi-laterais. - Camadas de áudio PCB dedicadas: Camadas separadas para o canal direito e esquerdo para proteger a qualidade dos sinais sensíveis de áudio. - Design iluminado por LED - Ilumine a sua construção com caminhos de áudio iluminados. - Capacitores de áudio premium japoneses: fornecem som natural e imersivo com clareza e fidelidade excepcionais
Portas USB	Processadores AMD Ryzen™ 2ª Geração/ Ryzen™ com Radeon™ Vega Graphics/ Athlon™ com Radeon™ Vega Graphics/ Ryzen™ 1ª Geração: 4 porta(s) USB 3.1 Gen 1 (4 no painel traseiro, azul) AMD B450 chipset: 2 porta(s) USB 3.1 Gen 2 (2 no painel traseiro,) AMD B450 chipset : 2 porta(s) USB 3.1 Gen 1 (conectores internos para mais 2 porta(s)) AMD B450 chipset : 4 porta(s) USB 2.0/1.1 (conectores internos para mais 4 porta(s))
Recursos especiais	ASUS 5X Protection III : - ASUS SafeSlot Core: Slot PCIe reforçado para evitar danos - ASUS LANGuard: Protege contra picos, raios e descargas de eletricidade estática!



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Processadores	<p>Processadores AMD Socket AM4 AMD Ryzen™ 2ª Geração/Ryzen™ com Radeon™ Vega Graphics/Ryzen™ 1ª Geração</p> <hr/> <ul style="list-style-type: none">- Proteção contra sobretensão: Melhor proteção do circuito de energia- Painel I/O Traseiro de Aço Inoxidável: 3X mais resistente à corrosão para maior durabilidade!- ASUS DIGI+ VRM: Componentes premium que oferecem mais eficiência energética <p>Recursos exclusivos ASUS:</p> <ul style="list-style-type: none">- AI Suite 3- Ai Charger <p>Solução ASUS Quiet Thermal:</p> <ul style="list-style-type: none">- Stylish Fanless Design Heat-sink solution- ASUS Fan Xpert 2+ <p>ASUS EZ DIY :</p> <ul style="list-style-type: none">- ASUS CrashFree BIOS 3- ASUS EZ Flash 3- ASUS UEFI BIOS EZ Mode- Multi-language BIOS <p>ASUS Q-Design :</p> <ul style="list-style-type: none">- ASUS Q-Slot- ASUS Q-DIMM
Portas no painel Traseiro	<ul style="list-style-type: none">1 x PS/2 teclado (roxo)1 x PS/2 mouse (verde)1 x saída(s) DVI-D1 x saída(s) D-Sub1 x HDMI1 x porta(s) LAN (RJ45)3 x conector(es) de áudio4 x porta(s) USB 3.02 x USB 3.1 Gen 2 ()
Painel Interno	<ul style="list-style-type: none">1 x porta(s) USB 3.1 Gen 1 (até 5Gbps) com suporte a 2 portas USB 3.1 Gen 1 adicionais(19-pin)2 x porta(s) USB 2.0, com suporte a 4 porta(s) USB 2.0 adicionais1 x conectores(s) para porta COM1 x Conector(es) para porta TPM1 x conector(es) de ventoinha do processador (1 x - pin)6 x conector(es) SATA 6Gb/s2 x conector(es) de ventoinha do chassi (2 x 4 -pin)1 x Header(s) Aura para fita RGB1 x leitor(es) externo(s) S/PDIF



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Processadores	Processadores AMD Socket AM4 AMD Ryzen™ 2ª Geração/Ryzen™ com Radeon™ Vega Graphics/Ryzen™ 1ª Geração
	1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos 1 x M.2 Socket 3 with M key, type 2242/2260/2280/22110 storage devices support (SATA & PCIE 3.0 x 4 mode) 1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) 1 x painel(s) do sistema 1 x Conector de energia de 8 pinos ATX 12V 1 x jumper Clear CMOS 1 x conector de Speaker
Acessórios	Espelho I/O traseiro 2 x cabo(s) SATA de 6Gb/s 1 x pacote de parafusos para M.2 1 x DVD de suporte
BIOS	128 Mb Flash ROM, UEFI AMI BIOS, PnP, SM BIOS 3.1, ACPI 6.1, Multi-language BIOS, ASUS EZ Flash 3, ASUS CrashFree BIOS 3, F3 My Favorite, Last Modified log, F12 PrintScreen, ASUS DRAM SPD (Serial Presence Detect) memory information, F6 Qfan Control
Sistema Operacional	Windows® 10 64-bit
Formato	Modelo mATX 24.4 cm por 24 cm (9.6 polegadas por 9.5 polegadas)

3.1.26.Item 26 - Computador



Especificações	<p>Windows 10 Pro OEM Original</p> <ul style="list-style-type: none">- Vídeo On board: Intel® HD Graphics, experiência visual em alta definiçãoConexões e Redes- Conexão USB 2.0: 08 (6 USB na Placa Mãe e 2 USB Frontal)- Interfaces (Saídas): HDMI / VGA (para até 2 monitores simultâneos)- Entrada de Rede: 10/100/1000 Mbps- Placa Mãe: Modelo H61- LGA 1155- Memória RAM: 8GB DDR3 (1x 8Gb)- 1600Mhz- Disco Rígido (SSD): 120GB- Processador I5 3470 3.2GHz 6 Mb Cache- Fonte 200W Reais- Bivolt 110V/220V- Gabinete: Gabinete Home CM53- Acompanha cabo de força
----------------	---

3.1.27.Item 27 - Calculadora de mesa

Especificações	<p>Velocidade de Escrita: 3,5 linhas por segundo</p> <p>Mecanismo de Impressão: Impacto Paralelo (M80)</p> <p>Acessórios: 80406 - Fita Nylon Bicolor</p> <p>Tipo de display: LCD - Backlit 14 dígitos</p> <p>Qtd Impressão de dígitos: 14 dígitos</p> <p>Teclas de Memória: 4 funções</p> <p>Alimentação Automática: 100V e 220VAC</p> <p>Consumo (W e A): 11W / 0,05 A</p>
Seletores	<p>Imprime/ Não Imprime (NP P)</p> <p>Arredondamento (0, 5/4, 9)</p> <p>Casas Decimais (A0234F)</p> <p>Total Geral (ACC ou GT)</p> <p>Contador de Itens (IC)</p>
Teclas	<p>Duplo e Triplo ZERO (00 000)</p> <p>Sinal (+ / -)</p> <p>Cálculo de Taxa (TAX+ TAX-)</p> <p>Total Geral (GT)</p> <p>Avanço do Papel (↑)</p> <p>Retorno (→)</p> <p>Porcentagem (%)</p> <p>Variação Delta (¿%)</p> <p>Variação Delta (¿)</p> <p>Subtotal e Total (∅*)</p>



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Especificações	Velocidade de Escrita: 3,5 linhas por segundo Mecanismo de Impressão: Impacto Paralelo (M80) Acessórios: 80406 - Fita Nylon Bicolor Tipo de display: LCD - Backlit 14 dígitos Qtd Impressão de dígitos: 14 dígitos Teclas de Memória: 4 funções Alimentação Automática: 100V e 220VAC Consumo (W e A): 11W / 0,05 A
----------------	--

Funções	Alíquota, Taxa, Câmbio (RATE) Custo (COST) Venda (SELL) Margem (MARGIN) Raiz Quadrada ($\sqrt{\quad}$) Conversão de Moeda (LOCAL/ EURO) Data (# / D) Botão Liga/ Desliga
---------	---

3.1.28.Item 28 - Headset

Especificações	<ul style="list-style-type: none">- Driver: customizado e dinâmico, 40 mm com magnetos de neodímio- Tipo: circumaural, fechado- Resposta de frequência: 50Hz–10.000Hz- Impedância: 16 Ω- Nível de pressão sonora: 85dBSPL/1mW a 1kHz- T.H.D.: < 1%- Comprimento do cabo: 1,3m- Tipo de conexão: plugue de 3,5 mm (4 pólos)- Mono auricular
----------------	---

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do CISLAGOS, sítio à Rua Cel. Pedro Corrêa, 234 – Centro, no município de Alfenas/MG.

5.2. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, após emissão de Ordem de Fornecimento, emitida pela Contratante, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias.

5.3. A entrega dos materiais solicitados deverá ser acompanhada da Nota Fiscal.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

6. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

6.1. Os itens discriminados neste Termo de Referência deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação e de acordo com a legislação em vigor, a contar da data de recebimento.

6.2. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

6.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

6.4. Não serão aceitos materiais ou produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

6.5. A contratada responderá, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

7.2. A CONTRATADA discriminará em campo específico da Nota Fiscal cada peça, a nomenclatura, código marca, quantidade e o valor, sem e com o desconto contratado.

7.3. As peças utilizadas somente poderão ser originais, novas, de primeiro uso, não reconicionados ou manufaturados e dentro das especificações e normas do fabricante, sob pena de devolução;

7.4. As peças ou equipamentos aplicados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o orçamento autorizado e as condições do edital e seus anexos, mediante prévia notificação a CONTRATADA para que, dentro do prazo 02 dias úteis, seja procedida a sua devida regularização, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Ato Convocatório.

7.5. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com o CISLAGOS.

7.6. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados;

7.7. Na elaboração da proposta a licitante registrará o valor mínimo por item não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido neste termo de referência;

7.8. A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

7.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e participação estabelecidas neste Termo.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas neste Edital e preços pactuados pelos serviços efetivamente efetuados;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato.

8.5. Prestar informações e os esclarecimentos que por ventura venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do Contrato.

8.6. Proporcionar todas as facilidades, que da CONTRATANTE dependa, ao bom andamento do serviço.

8.6. Aplicar as penalidades cabíveis no caso de descumprimento do contrato, garantindo a CONTRATADA, a prévia defesa.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em conta a ser indicada pela contratada, em até 20 (vinte) dias após o envio da Nota Fiscal e demais documentos.

9.1 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica.

10. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo do Guilherme Segatto Moreira.

11. VIGÊNCIA

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

12. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

13. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

13.1. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovada tal situação.

13.2. O reajuste do fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratada será anual, aplicando-se, no seu cálculo, a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que eventualmente venha substituí-lo, ocorrida no



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

período, e ocorrendo a hipótese de prorrogação, proceder-se-á da mesma forma a cada 12 (doze) meses.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com o Consórcio quando do credenciamento, a serem graduadas segundo a gravidade da infração:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa: no valor fixo de 10% (dez por cento) da média das faturas pagas ao contratado;
- c)** Suspensão temporária do credenciamento, em prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
- d)** Cancelamento do credenciamento, decorridos 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de comunicação por escrito;

14.2. São causas de descredenciamento do contratado a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento, no Contrato de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Consórcio, apuradas em processo administrativo.

15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de motorista, para constar como anexo ao edital.

Alfenas, __ de __ de 2023.

Guilherme Segatto Moreira

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marivalda Cezário Tobias



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO Nº 012/2023**

MINUTA DE CONTRATO

"CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
**CISLAGOS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
DOS LAGOS DO SUL DE MINAS E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NOS
TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
012/2023**".

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, de um lado o **CISLAGOS– CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS**, situado na Rua Coronel Pedro Correa, 234, centro, Alfenas – MG, CEP: 37130-065, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Laércio Cintra Nogueira**, prefeito de Guaraniésia – MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da Cláusula Primeira deste Contrato, conforme o Processo Licitatório nº 021/2023, Pregão Presencial nº 012/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preço, para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, para manutenção e atualização dos equipamentos do CISLAGOS, conforme especificações neste Termo de Referência.

1.2. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada são partes integrantes do presente instrumento de contrato como se aqui transcritos estivessem. Nos pontos omissos reger-se-á o presente contrato pela Lei 10.520 e subsidiariamente pela Lei nº 8666/93.

1.3 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

1.3.1. A presente contratação dos serviços destina-se ao atendimento da demanda contínua do CISLAGOS para a prestação de serviços públicos permanentes ou de longa duração.

1.4.1. A contratação será por demanda solicitada, onde o CISLAGOS acionará os serviços através de e-mail fornecido pelo vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente a cada pedido que for efetuado pelo setor responsável. A CONTRATADA deverá encaminhar junto com os materiais a nota fiscal a fim de que o CISLAGOS possa efetuar o pagamento.

2.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, de acordo com os pedidos efetuados, pela Contabilidade do CISLAGOS, por processo legal, no prazo de vinte (20) dias a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, de forma que será verificada a execução do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

2.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, desde que devidamente comprovada tal situação.

3.2. O reajuste do fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratada será anual, aplicando-se, no seu cálculo, a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que eventualmente venha substituí-lo, ocorrida no período, e ocorrendo a hipótese de prorrogação, proceder-se-á da mesma forma a cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. DA CONTRATADA

4.1.1. O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

4.1.2. A CONTRATADA discriminará em campo específico da Nota Fiscal cada peça, a nomenclatura, código marca, quantidade e o valor, sem e com o desconto contratado.

4.1.3. As peças utilizadas somente poderão ser originais, novas, de primeiro uso, não reconicionados ou manufaturados e dentro das especificações e normas do fabricante, sob pena de devolução;

4.1.4. As peças ou equipamentos aplicados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o orçamento autorizado e as condições do edital e seus anexos, mediante prévia notificação a CONTRATADA para que, dentro do prazo 02 dias úteis, seja procedida a sua devida regularização, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Ato Convocatório.

4.1.5. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com o CISLAGOS.

4.1.6. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados;

4.1.7. Na elaboração da proposta a licitante registrará o valor mínimo por item não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido neste termo de referência;

4.1.8. A Contratada deverá entregar todos os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação

4.1.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e participação estabelecidas neste Termo.

4.2. DA CONTRATANTE

4.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.2. Efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas neste Edital e preços pactuados pelos serviços efetivamente efetuados;

4.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

4.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato.

4.2.5. Prestar informações e os esclarecimentos que por ventura venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do Contrato.

4.2.6. Proporcionar todas as facilidades, que da CONTARANTE dependa, ao bom andamento do serviço.

4.2.6. Aplicar as penalidades cabíveis no caso de descumprimento do contrato, garantindo a CONTRATADA, a prévia defesa.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será de _____ a _____, ou seja, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período permitido no inciso IV, artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.2. Prorrogado o contrato, o mesmo poderá ser reajustado com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou em caso de sua extinção, de outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do pagamento do objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do CISLAGOS, para o exercício de 2023, dotação orçamentária nº 01.01.01.04.122.0000.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00, e nas que vierem a substituí-las no exercício seguinte.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E PENALIDADES

7.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

V – Rescisão de contrato e aplicação do disposto no art.80 da Lei nº 8.666/93.

7.2. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstância fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão do CISLAGOS no sentido da aplicação da pena.

7.3. A multa de que trata esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo CISLAGOS, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela CONTRATADA em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CISLAGOS no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O contrato poderá ser rescindido, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

a) Por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei nº 8.666/93; e



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

b) Por acordo entre as partes.

§ 1º: Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

§ 2º: A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as disposições complementares vigentes.

Parágrafo Único: Constituirá parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes do **Processo Licitatório nº 021/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Alfenas/MG.

E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Alfenas, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

CISLAGOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF

2 _____
CPF



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
PREGÃO Nº 012/2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

No dia _____ de _____ de 2023, O **CISLAGOS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.243.423/0001-03, isento de inscrição estadual, com sede na Rua Cel. Pedro Correa, 234 - Centro, Alfenas/MG, CEP 37130-065, representado pelo seu presidente Laércio Cintra Nogueira, prefeito do Município de Guaranésia, através do pregoeiro Guilherme Segatto Moreira, nomeado pela portaria nº 003/2023, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.931 de 19/09/2001, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial 012/2023, resolve registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado - _____, inscrito no CNPJ sob o Número _____, representado pelo _____ conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1	Switch 24 portas gerenciável montável em rack	01		
2	Notebook	1		
3	Conector RJ 45	01 pacotes com 100 conectores		
4	Fonte de alimentação	05		
5	Smart TV 82" 4k	04		
6	Fone de Ouvido sem fio	02		
7	Hard Disk SSD	05		
8	HD Sata 3.5	04		
9	Mini Adaptador bluetooth	02		
10	Pen Drive	10		
11	Memória Ram	10		
12	Mouse Óptico	10		
13	Cabo de Transmissão de Dados U/UTP CAT.6	02		
14	HD sata 2.5	04		



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

15	Leitor de Código de Barras	02		
16	Impressora de Etiquetas	01		
17	FITA DK	2 pacotes com 10 rolos		
18	Roteador Wireless	02		
19	Adaptador rede wireless USB	02		
20	Switch Gigabit 8 Portas	03		
21	Monitor 29 Polegadas	01		
22	Nobreak 3200VA	01		
23	Nobreak 600 VA	15		
24	Processador AMD	02		
25	Placa Mãe AMD	02		
26	Computador	05		
27	Calculadora de mesa Contábil	01		
28	Headset	02		
TOTAL				

Aceitam cotar os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial 012/2023 do Cislagos, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial 012/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Cislagos e do Fornecedor Beneficiário.

Alfenas-MG, ___ de _____ de 2023.